



Eletrobras

**Política de *Hedge*
Financeiro da Eletrobras**

outubro 2009

Política de *Hedge* Financeiro da Eletrobras

Sumário

1. Escopo e Objetivos	7
2. Premissas	8
3. Diretrizes	8
4. Atribuições	9
5. Considerações Finais	12

Escopo e Objetivos

A Eletrobras é uma empresa de natureza não-financeira e majoritariamente de controle estatal, tendo como objeto social a atuação nos segmentos de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica. Dessa forma, a companhia deve adotar postura conservadora em situações que envolvam variáveis de natureza financeira, tais como moedas, taxas de juros, preços de *commodities* e índices diversos, pelo impacto que estas causam em sua programação financeira e em suas demonstrações de resultados.

O objetivo da Política de *Hedge* Financeiro da Eletrobras, portanto, deverá ser o de perseguir a mitigação da exposição a variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis em suas demonstrações financeiras. Com isso, a referida política visa a que os resultados da companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e a que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

Uma política de *hedge* transparente está em linha com as melhores práticas de governança corporativa e de gestão de riscos. Sendo a companhia uma empresa de capital aberto, e dado que a volatilidade de seus resultados impacta negativamente seus acionistas, a adoção de práticas mitigadoras de riscos é bem vista por *stakeholders* em geral, agregando valor às suas ações.

Premissas

- Desequilíbrios entre ativos e passivos que apresentem alguma forma de indexação deverão ser compensados, preferencialmente, com ações de cunho estrutural, que contemplem o balanceamento natural das posições expostas;
- Também poderão ser analisadas operações com outros tipos de instrumentos financeiros ou trocas diretas de ativos e passivos com empresas de risco semelhante ao da companhia e que apresentem situações de desequilíbrio de natureza complementar, desde que respeitadas as condições originais de rentabilidade, prazo e risco de tais ativos e passivos;
- Para as exposições residuais consideradas relevantes, poderão ser efetuadas operações com instrumentos financeiros derivativos, respeitadas as diretrizes estabelecidas a seguir.

Diretrizes

- As operações com derivativos financeiros deverão ser feitas com o intuito exclusivo de proteger ativos e passivos indexados da companhia e de suas controladas que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros;
- Também poderão ser passíveis de proteção, por meio de operações com derivativos, itens orçamentários que apresentem indexação a variáveis de mercado que possam levar, com sua flutuação, ao comprometimento de metas anteriormente estabelecidas de custos e/ou rentabilidade;

- A utilização de instrumentos derivativos deverá refletir o perfil de risco da companhia, privilegiando-se a utilização de estruturas que não agreguem risco adicional às posições;
- As instituições financeiras que participarão das operações com derivativos deverão estar enquadradas nos critérios de credenciamento definidos pela companhia, atendendo também aos limites de crédito por esta calculados;
- Deverão ser privilegiadas as operações com derivativos que não impliquem em desembolsos periódicos de caixa, de modo a não trazer volatilidade ao caixa da companhia;
- Nas operações com derivativos que implicarem em desembolsos, estes deverão respeitar os limites estabelecidos pelo Comitê de *Hedge* Financeiro, tomando com base o valor de referência de cada operação (valor nominal);
- As operações com derivativos deverão ser adequadas às premissas utilizadas nas projeções orçamentárias da companhia.

Atribuições

Caberá ao **Conselho de Administração da Eletrobras**:

- Aprovar a presente Política de *Hedge* Financeiro;
- Aprovar os programas de operações com derivativos, no que se refere a prazos e montantes, encaminhados pela Diretoria Executiva da Eletrobras;
- Aprovar as delegações de atribuições seguintes para as diversas instâncias da companhia.

Caberá à **Diretoria Executiva da Eletrobras:**

- Aprovar os programas de operações com derivativos, no que se refere a prazos e montantes, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração;
- Aprovar os critérios de seleção das instituições financeiras que participarão das operações com derivativos.

Caberá ao **Comitê de Hedge Financeiro:**

- Aprovar estratégias e instrumentos propostos pelo Departamento de Desenvolvimento de Negócios (DFN) para as operações de *hedge*;
- Avaliar a adequação das estratégias e dos instrumentos propostos aos padrões de risco definidos pelo Departamento de Gestão de Riscos (PGA);
- Aprovar os detalhes das operações com derivativos (volumes, cotações-alvo e vencimentos, dentre outras variáveis relevantes) propostos pelo DFN;
- Acompanhar os resultados das operações, verificando sua aderência aos mandatos definidos pela Diretoria Executiva.

Caberá ao **Departamento de Desenvolvimento de Negócios (DFN):**

- Elaborar estratégias e definir instrumentos para as operações de *hedge*;
- Definir os detalhes das operações com derivativos (volumes, cotações-alvo e vencimentos, dentre outras variáveis relevantes);

- Administrar a carteira de instrumentos derivativos, calculando preços justos, procedendo com os lançamentos contábeis competentes e acompanhando seus indicadores de risco;
- Definir metodologias para limites de crédito das instituições financeiras.

Caberá ao **Departamento de Gestão de Riscos (PGA)**:

- Identificar, em conjunto com a Diretoria Financeira, os riscos financeiros relevantes aos quais a companhia e suas controladas estão expostas, avaliando sua probabilidade de ocorrência e seu poder de impacto;
- Definir, em conjunto com a Diretoria Financeira, ações para mitigar os riscos financeiros, sugerindo metodologias e planos de ação para o seu tratamento;
- Monitorar a execução das operações com derivativos, definindo métricas que garantam a aderência dos resultados à presente política;
- Monitorar a gestão dos riscos ligados à carteira de instrumentos derivativos;
- Consolidar as informações e encaminhá-las ao Comitê de Riscos da companhia.

Considerações Finais

- A presente política deverá se coadunar com as demais políticas relacionadas da companhia, tais como captação de recursos, concessão de empréstimos e financiamentos e gestão de riscos corporativos;
- Os casos omissos ou excepcionais deverão ser avaliados pela Diretoria Executiva da Eletrobras, a qual poderá solicitar deliberação adicional do Conselho de Administração.



Eletrobras